

Chamada Pública 10/2013

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual
UENP – UNESPAR

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/Unespar.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná compreende sete universidades, distribuídas em diversas regiões do Estado, diferindo em aspectos como estrutura, recursos humanos, cursos ofertados, entre outras particularidades.

1.2 A valorização e o reconhecimento do desempenho de profissionais qualificados são fundamentais para que a produção e o desenvolvimento científico e tecnológico em Instituições de Ensino Superior emergentes sejam fortalecidos de forma igualitária na estrutura estadual de ensino superior.

1.3 Dessa forma, cumprindo sua missão institucional, a Fundação Araucária busca direcionar, por meio da presente Chamada apoio financeiro para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação e atender a necessidade de equipamentos, a melhoria e modernização da estrutura de pesquisa na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, como parte do “Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual”.

2. OBJETIVOS

O Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual – UENP/UNESPAR tem por objetivo apoiar estas Instituições de Ensino Superior, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem a produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A presente Chamada Pública dispõe de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), a serem providos pelo Fundo Paraná, nos termos da Lei Estadual nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº. 15.123/06.

3.2. Os recursos serão distribuídos em duas modalidades:

Modalidade	Valor Máximo	UENP	UNESPAR	Valor por Projeto	Característica
<i>A - Pesquisa Básica e Aplicada</i>	<i>R\$ 720.000,00</i>	-	-	<i>Até R\$ 20.000,00</i>	<i>Projetos individuais, avaliados por comissão indicada pela Fundação Araucária</i>
<i>B - Apoio a Ações Institucionais</i>	<i>R\$ 720.000,00</i>	<i>R\$ 360.000,00</i>	<i>R\$ 360.000,00</i>	<i>Até R\$ 360.000,00</i>	<i>Projeto Institucional (respondido exclusivamente pela IES), cuja distribuição dos recursos será definida por editais internos</i>

3.3. O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

3.4. Na Modalidade A serão contratados projetos de pesquisas de docentes da Uenp ou Unespar de até R\$ 20.000 para execução em até 24 meses.

3.5 Para a Modalidade B serão destinadas cotas à UENP e à UNESPAR, de até R\$ 360.000,00, para apoio a Ações Institucionais voltadas a Pró-Equipamentos, Auxílio deslocamento, Apoio à publicação de artigos (revisão, tradução e/ou taxa de publicação), cuja distribuição de recursos deverá ocorrer por meio de editais públicos específicos, com duração de até 24 meses.

3.6. A eventual sobra de recursos em uma modalidade poderá ser destinada a outra, ultrapassando o valor máximo de cada modalidade previsto nesta Chamada, a critério da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Serão financiados:

- a) Material de consumo, tais como reagentes e vidrarias, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs) e softwares necessários para execução da pesquisa (Modalidade A).
- b) Diárias e passagens (aéreas e terrestres), para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto (somente para servidores/docentes), conforme valores da Fundação Araucária (Modalidade A).
- c) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: consultorias técnicas (em até 30% do valor total do projeto), softwares (licenças), exames clínicos, manutenção de equipamentos e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (no máximo até 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos) (Modalidades A e B).
- d) Material permanente, equipamentos e acervo bibliográfico, devidamente justificado como essenciais para o desenvolvimento do projeto (Modalidades A e B).
- e) Bolsas de Iniciação Científica: bolsa de iniciação científica, limitada em até 24 meses, com valor mensal de R\$ 400,00, totalizando o valor máximo de até R\$ 9.600,00 (Modalidade A).
- f) Bolsas auxílio deslocamento: bolsa destinada a capacitação *Stricto Sensu*, no valor mensal de até R\$ 850,00, durante o período de até 12 meses, totalizando o valor anual de no máximo R\$ 10.200,00 (Modalidade B).
- g) Apoio a publicação de artigos (revisão, tradução e/ou taxa de publicação): limitado até R\$ 2.400,00/publicação (Modalidade B).

4.2. Não serão financiados:

- a) Gastos com combustível, pedágio e manutenção de veículos.
- b) Fotocópias e despesas postais.
- c) Solicitações para participação e organização de eventos.
- d) Salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física.
- e) Obras de construção civil
- f) Publicação de livros e anais.

5. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Para a proposta ser elegível no âmbito da presente Chamada, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios, além do disposto nos editais da UENP e UNESPAR:

- a) ter vínculo efetivo com a Uenp ou Unespar, com titulação mínima de Mestre, e não ter sido contemplado com recursos financeiros na Chamada 02/2012 UENP/UNESPAR – Modalidade A;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq).

5.2 O proponente deverá encaminhar via *on line* e via impressa todos os documentos exigidos nesta Chamada, que deverá ser validada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente, no prazo estabelecido no cronograma (item 7.1), de acordo com os valores limites estabelecidos (item 3.2).

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível no site www.faprr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) cadastrar coordenador;
- b) preencher Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
- c) preencher e anexar os formulários:
 - Anexo I – Modalidade A: Pesquisa Básica e Aplicada;
 - Anexo II – Modalidade B: Pró-Equipamentos / Auxílio Deslocamento e Apoio à publicação de artigos (revisão, tradução e/ou taxa de publicação);
 - Anexo III – Termo de Compromisso devidamente assinado.

6.2. As propostas devem ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos, da data limite de submissão (item 7.1);

6.3. A Fundação Araucária não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;

6.4. Após o envio da proposta eletrônica, o coordenador deve encaminhar documentação impressa, a ser entregue diretamente

na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem). Deve constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária – Chamada Pública 10/2013- Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual
Rua Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná

6.5. As assinaturas do coordenador do projeto e do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente, são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

6.6. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

7. CRONOGRAMA

7.1. A proposta deverá ser encaminhada eletronicamente obedecendo rigorosamente o cronograma:

Atividade	Data de realização
Submissão eletrônica das propostas pelo SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos)	Até o dia 16/08/2013 até às 17h59
Envio da documentação impressa pelo correio ou protocolo na Fundação Araucária	Até 21/08/2013
Divulgação dos resultados final no site da Fundação Araucária	A partir de 23/09/2013

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em três etapas: 1ª Etapa: Enquadramento; 2ª Etapa: Mérito e Relevância Científica; 3ª Etapa: Análise Orçamentária.

8.2. Etapa 1ª – Enquadramento. Nesta etapa, as propostas serão avaliadas pela Fundação Araucária quanto ao:

- a) atendimento dos prazos de envio da documentação por via eletrônica e impressa;
- b) preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta e respectivos anexos;
- c) documentos devidamente assinados pelo coordenador e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente.

8.2.1. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas para a 2ª etapa de avaliação.

8.3. Etapa 2ª – Avaliação do Mérito e Relevância Científica

8.3.1. Modalidade A. Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas, de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualificação do Coordenador:

- Experiência comprovada e compatível do coordenador na área com o projeto proposto;
- Experiência na formação/orientação de pesquisadores;
- Qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou cultural (base no Qualis ou equivalente da Área na CAPES);

b) Características do Projeto:

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta;
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- Coerência entre os recursos solicitados, os resultados e produtos esperados;
- Mecanismos de disseminação dos resultados;
- Contribuições para a formação de recursos humanos e estruturação de novos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

8.3.2. Modalidade B. Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas, seguindo critérios definidos em editais institucionais específicos.

8.3.3. Consultores *ad hoc* ou membros de Comitês poderão ser solicitados para análise de mérito e relevância científica. Não poderá compor o Comitê de Avaliação ou atuar como consultor *ad hoc*, o pesquisador que tenha apresentado proposta a esta Chamada.

8.4 Etapa 3ª – Análise Orçamentária

Nessa etapa, a Fundação Araucária, obedecendo à ordem de classificação das propostas aprovadas dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, poderá aprovar as propostas, com ou sem adequações orçamentárias.

8.6. O não atendimento às exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará desclassificação automática da proposta.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação e a homologação do resultado final serão realizadas por meio de Atos da Diretoria Executiva, na página da Fundação Araucária (www.fappr.pr.gov.br).

10. DOS RECURSOS

10.1 Poderá ser interposto recurso nos prazos fixados nesta Chamada, onde o proponente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.2 O Recurso Administrativo deverá ser dirigido à Diretoria Científica da Fundação Araucária;

10.3 O Recurso Administrativo deverá ser interposto pelo Coordenador da Proposta, ou por seu Procurador legalmente habilitado, ou pelo representante legal da Instituição Proponente;

10.4 O Recurso Administrativo interpõe-se via ferramenta específica disponível no correio interno do SigAraucária, destinatário Reconsiderações de Julgamento, não sendo admitido outro meio.

10.5 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo e por meio diverso do disposto nesta Chamada.

10.6 Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado resultado definitivo.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver os casos omissos na presente Chamada Pública.

4

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

12.1. A formalização dos instrumentos jurídicos dos projetos aprovados (convênios) será iniciada a partir da divulgação dos resultados e atenderá o disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes;

12.2. A existência de qualquer inadimplência do Coordenador ou da Instituição responsável ou corresponsável com órgãos da Administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos do projeto;

12.3. A Fundação Araucária encaminhará as Minutas de Convênio por via eletrônica à Instituição de origem do coordenador e estabelece, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução destas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado;

12.4. A liberação dos recursos estará condicionada à data de assinatura e publicação do Termo Jurídico.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com o Capítulo X – Da Prestação de Contas do Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária.

13.2. O proponente é responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatórios técnicos e corresponsável também pelas prestações de contas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. IMPUGNAÇÃO

15.1. Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada perante a Fundação Araucária, aquele que tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.2. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitida a troca de coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior, devidamente justificados e comprovados pela Instituição responsável;

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou pela ferramenta de correio do SigAraucária.

Curitiba, 20 de junho de 2013.



Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária